

LEI MUNICIPAL Nº 5077
PROJETO DE LEI Nº 5530

**“INSTITUI O ‘DIA DE DOAR’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia de Doar", a ser comemorado, anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Parágrafo único - O Dia Nacional de Ação de Graças é comemorado na quarta quinta-feira do mês de novembro, segundo dispõe a Lei Federal nº 781, de 17 de agosto de 1949.

Art. 2º - As atividades alusivas ao "Dia de Doar" têm os seguintes objetivos:

I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II - mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos,

III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;

IV - divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de outubro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal